

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

**CARGO: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental do município de Formiga/ MG, torna público que estarão abertas de **13 a 20 de fevereiro de 2017**, no horário de **10:00 às 16:00 horas**, na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, **as inscrições** para o Processo Seletivo nº 001/2017, para o cargo de Operário de Serviços Gerais.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 5.119 de 03/11/2016 e suas alterações, que trata da contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de situação de emergência, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

**2- DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial deste Processo Seletivo, bem como a publicação de todos os seus atos, dar-se-á através de avisos afixados na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, na Rua Cel. José Gonçalves d'Amarante, 134, Centro, em Formiga/MG, no site ([www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)) e no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

**3- DAS CARACTERÍSTICAS DAS FUNÇÕES**

**3.1- Atribuições:**

I – Executar serviços de mão-de-obra, auxiliando nas atividades de obras públicas, mecânica e manutenção em geral, tais como calçamento de ruas, jardinagem, terraplanagem, manutenção de estradas, serviços de apoio de serralheria, carpintaria, soldagem, pintura e outros; II – Executar serviços de capina de rua, capina química e podas de árvores; III – Substituir garis, temporariamente e quando necessário; IV – Auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos em vias públicas, tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc, conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a segurança da população; V - Executar serviços de limpeza de bueiros e similares; VI – Manter organizadas e conservadas ferramentas, recolhendo-as ao local apropriado após a jornada de trabalho, bem como dos materiais utilizados na execução dos serviços; VII - Executar atividades no campo de segurança de prédios públicos do Município, realizando trabalhos de guarda diurno e noturno (ronda), controlando a entrada e saída do público e dos servidores em órgãos do Município e logradouros públicos; VIII – Executar serviços de guarda (“guarita”) de cancela, em cruzamentos da linha ferroviária e similar; IX – Lavar por completo, enxaguar, pulverizar e, eventualmente, lubrificar veículos e máquinas; X – Limpar e desinfetar o interior dos veículos e máquinas; XI - Lavar externamente o motor e peças avulsas, sob supervisão; XII – Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados; XIII – Manter sempre limpo o local de trabalho; XIV – Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; XV - Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; XVI - Participar de reuniões e grupos de trabalho; XVII - Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; XVIII - Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato. (Lei Complementar 009 de 28/12/2006)

**3.2 – Condições de trabalho:** Carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**3.3 – Vencimento:** R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) de salário base e Vale Alimentação no valor vigente. O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados na legislação municipal.

### **3.4 – Número de vagas**

- **Operário de Serviços Gerais:** 40 (quarenta) vagas, a serem preenchidas.

**3.5 – Validade do Contrato:** de acordo com o artigo 2º, inciso I, cumulado com artigo 4º, inciso II, da Lei 5119 de 03/11/2016 e suas alterações, podendo ser prorrogado por igual período.

## **4 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

### **4.1 – Requisitos básicos para a inscrição:**

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) Ser brasileiro nato;
- c) Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Gozar de boa saúde física e mental;
- g) Declarar no requerimento de inscrição atender às condições previstas para a função e se submeter às normas expressas neste edital.

### **4.2- Documentação necessária:**

- a) Original (frente e verso) de documentos com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia), não sendo aceitos cartões de protocolo e outros documentos;
- b) Comprovante de endereço;

### **4.3- Procedimentos de inscrição:**

- a) Comparecer ao local de inscrição na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, localizada na Rua Cel. José Gonçalves d’Amarante, 134, Centro, em Formiga/MG, nos dias 13 a 20 de fevereiro de 2017, das 10:00 às 16:00 horas;
- b) Preencher o requerimento de inscrição;
- c) Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- d) Apresentar documento de identificação com foto de que trata o item 4.2, letra a;

No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

4.4- Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax ou em caráter condicional.

4.5- O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente.

4.6- O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.7- A falha das informações constantes no Requerimento de inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

## 5 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas.

A prova contará com 5 (cinco) examinadores, a serem determinados pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas pelos 5 (cinco) examinadores em questão.

- A avaliação se dará através de **Prova Prática no valor de 100 (cem) pontos.**
- Será considerado aprovado o candidato que obter no mínimo 50% de aproveitamento na prova prática, considerando os seguintes critérios:
  - ✓ **Aptidão física e trabalho em equipe** – 30 pontos (será avaliado por cinco examinadores o desempenho de cada candidato ao capinarem e rastelarem uma área a ser definida pelo período de 20 minutos. Os candidatos serão separados em grupo de 10 (dez) para cada área);
  - ✓ **Utilização correta das ferramentas** – 30 pontos
  - ✓ **Atenção na atividade executada** – 20 pontos
  - ✓ **Postura, respeito e cordialidade com o examinador e com terceiros** – 20 pontos

## 6- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1-** As informações relativas à data, ao horário e ao local de realização das provas deste Processo Seletivo serão divulgadas aos candidatos no local de inscrição e nos sites [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

**6.1.1** - A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório.

### **6.2- LOCAL DAS PROVAS:**

- A Prova Prática será aplicada no dia **22 de fevereiro de 2017, a partir de 08:30 horas, no Centro de Defesa à Vida Animal – CODEVIDA - Fazenda Vista Alegre (em frente entrada do Pesque Pague).**

**6.2.1-** O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição e com as vestimentas adequadas para o exame.

**6.3-** Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

**6.4-** Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- II – utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;
- III – ausentar-se do local, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- IV – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- V – tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

**6.5** – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

**6.6** – Haverá um tempo hábil igual para todos os participantes, para a realização da tarefa da prova prática, que será informado previamente pelos responsáveis pela aplicação da prova.

**6.7** – Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da prova prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas no município, reserva-se o direito de transferir a realização da prova e fixará dentro de 1 (um) dia útil a nova data para realização das provas.

## **7 – DOS RECURSOS**

**7.1** – Realizada a prova prática será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), bem como afixado no mural da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, **o resultado preliminar até às 16:00 horas do dia 01 de março de 2017**, cabendo recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, com prazo final par interposição até às 13:00 horas do dia 03 de março de 2017;

**7.2** – As fichas de avaliação ficarão à disposição do(s) candidato(s), para consulta no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, localizada na Rua Cel. José Gonçalves d’Amarante, 134, Centro, em Formiga/MG;

**7.3** – O pedido de recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal Interino de Gestão Ambiental, mediante formulário próprio que será fornecido pelo Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, localizada na Rua Cel. José Gonçalves d’Amarante, 134, Centro, em Formiga/MG;

**7.4** – Os recursos deverão ser protocolizados no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, localizada na Rua Cel. José Gonçalves d’Amarante, 134, Centro, em Formiga/MG;

**7.5** – Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio da Secretaria de Gestão Ambiental, contendo as seguintes especificações:

- a) Nome, endereço, número do documento de identidade, cargo pleiteado e assinatura;
- b) Argumentação lógica e consistente.

**7.6** – Após recursos, se houver alteração dos resultados da prova prática, por força de impugnações, serão efetivadas novas publicações;

**7.7** – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;

**7.8** – Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo, não fundamentados e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

## **8 – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**8.1** – A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

8.2 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final proceder-se-á de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) O candidato que tiver a maior idade;
- b) O candidato que obtiver a maior nota na maioria dos quesitos avaliados, considerando a nota de cada avaliador.

## **9 – DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** - A contratação na função se dará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

**9.2** - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

**9.3** - A contratação será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I – ser considerado apto na inspeção de saúde;

II – idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – apresentar os seguintes documentos;

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
- b) Original e fotocópia da certidão de óbito do cônjuge, se viúvo;
- c) Original e fotocópia da carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Original e fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- e) Original e fotocópia da cédula de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF);
- f) Original e fotocópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- g) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- h) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente de valor legal;
- i) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- j) Original e fotocópia da Certidão de nascimento dos (as) filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;
- k) Original e fotocópia do cartão de vacina atualizado dos (as) filhos (as) menores de 6 (seis) anos de idade;
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos de idade;
- m) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- n) Comprovante de conta bancária – conta salário ou conta corrente- da Caixa Econômica Federal;
- o) 1 (uma) foto colorida 3x4 recente;
- p) Certidão de antecedentes criminais (1º e 2º graus) da Justiça Estadual e Federal;
- q) Se aposentado, desde que não seja por invalidez, cópia do comprovante de concessão do benefício.

## **10 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 – Este Edital será publicado no site da AMM, da Prefeitura Municipal de Formiga, e afixado no mural da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Formiga/MG, 08 de fevereiro de 2017.

Arnaldo Gontijo de Freitas  
Secretário Municipal Interino de  
Gestão Ambiental

Giovana Mara Rodrigues Borges Rocha  
Secretária Adjunta Municipal de Gestão  
Ambiental